
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 678, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.782.294,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.782.294,87 (Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612813316336	- PMPA 0306	339015	23.025,00
261010612813316336	- PMPA 0306	339033	11.375,00
261010612813316336	- PMPA 0306	339036	1.669,00
261010612813316336	- PMPA 0306	339039	7.032,00
261010612813316336	- PMPA 0306	339047	333,80
261010612813316336	- PMPA 0306	339093	52.000,00
261010618113422546	- PMPA 0306	339030	79.288,10
261010618113426351	- PMPA 0306	449052	287.969,43
572012012212974668	- EMATER 0660	339030	200.000,00
572012012212974668	- EMATER 6321	339030	55.864,75
572012012213487424	- EMATER 0660	449052	37.712,68
572012012213487424	- EMATER 0661	449052	761.210,73
572012060613486399	- EMATER 0660	339014	79.742,50
572012060613486399	- EMATER 0660	339030	214.550,04
572012060613486399	- EMATER 0660	339033	100.160,00
572012060613486399	- EMATER 0660	339036	113.204,00
572012060613486399	- EMATER 0660	339039	150.875,50
572012060613486400	- EMATER 0660	339014	11.137,50
572012060613486400	- EMATER 0660	339030	641.047,92
572012060613486400	- EMATER 0660	339033	5.347,34
572012060613486400	- EMATER 0660	339036	84.280,00
572012060613486400	- EMATER 0660	339039	493.270,69
572012060613816739	- EMATER 0660	339030	654.166,50

572012060613816739 - EMATER 0660	339035	96.000,00
572012060613816739 - EMATER 0660	339036	20.000,00
572012060613816739 - EMATER 0660	339039	530.446,61
881011030313314728 - FUNSAU 0350	339092	900.000,00
922012012212974668 - ADEPARÁ 0661	339030	170.585,78
TOTAL		5.782.294,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.366, de 01/04/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

